



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 269/93.

"Concede reajuste salarial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos Municipais um reajuste salarial de 25,17% (Vinte e cinco vírgula dezessete por cento), sobre seus vencimentos de setembro de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.993.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 03 de Novembro de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg. 86 Nº 34 e verso

luro: 05

Publicada: Rosimara